



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 40/2015

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários através da **Coordenação de Apoio Estudantil e da Direção do Centro de Educação e Saúde** no uso de suas atribuições legais, com base nas Portarias PRAC nº 01/2007 e no Decreto 7.234/2010, vem, por meio deste, informar a abertura de seleção para o **Programa de Residência Universitária** referente ao período letivo 2015.2, de acordo com os objetivos, prazos e procedimentos a seguir:

1. DO OBJETIVO: Prestar assistência a estudantes de graduação na modalidade presencial da UFCG/Campus Cuité/Centro de Educação e Saúde – CES em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da inserção no Programa da Residência Universitária de maneira a contribuir para a manutenção e permanência dos mesmos nesta Universidade.

2. DAS VAGAS

19 vagas na residência masculina

15 vagas na residência feminina

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
26/01 a 29/01/2016	De acordo com os horários do Protocolo - CES	Período de INSCRIÇÕES	Protocolo do CES
02/02 a 04/02/2016	Assinalado no momento da inscrição	Realização das entrevistas	Sala do Serviço Social do referido campus
16/02/2016	----	Divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO	Site e Murais do CES

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gerência de Assuntos Estudantis



18/02/2016	----	Divulgação do RESULTADO FINAL	Site e Murais do CES
23/02/2016	----	Encontro Preparatório para Novos Residentes	A definir

OBSERVAÇÕES: Outros procedimentos, critérios e instrumentos técnicos poderão ser utilizados pela profissional que realizará a seleção durante o processo, conforme julgue necessário.

Caso o estudante seja inserido em outro Programa de Assistência Estudantil deverá optar pelo recebimento ou inserção em apenas um programa.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada pela assistente social do CES/UFCG.

4.2 A seleção irá **priorizar** os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

4.2.1 Possuir renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;

4.2.2 Ter concluído o ensino médio em escolas públicas ou privadas com bolsa integral;

4.2.3 Não residir no Município de Cuité ou não residir em cidades limítrofes quando houver condições de transporte adequadas;

4.2.4 Não ter concluído um curso superior;

4.3 As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

4.3.1 Não apresentar a documentação completa exigida (Anexo I) ou qualquer documentação complementar exigida pela Assistente Social;

4.3.2 Possuir renda familiar per capita que ultrapasse um salário mínimo e meio;

4.3.3 Faltar a todas ou a alguma das etapas exigidas no processo seletivo;

4.3.4 Prestar informações inverídicas.

5. DO RESULTADO E DA REVISÃO DE ANÁLISE:

5.1 O **RESULTADO PROVISÓRIO E FINAL** deverá ser publicado no portal da CES (<http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/>) e nos Murais do Centro Educação e Saúde.

5.2 Os estudantes que tiveram sua solicitação **INDEFERIDA** terão o prazo máximo de 2 dias úteis contados da data da publicação do resultado provisório para solicitar revisão da documentação mediante entrega de justificativa no setor de Serviço Social.



6. ADESÃO AO PROGRAMA:

6.1 Os estudantes selecionados deverão participar de **Encontro Preparatório para Novos Residentes**;

6.1.1 Durante o encontro os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência do programa em tela.

6.1.2 A ausência do estudante selecionado no referido Encontro (sem justificativa aceitável) implicará em seu desligamento automático do Programa.

7.1 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

7.2 Não ter sido aprovado no número de disciplinas estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível;

7.3 Após conclusão do curso de graduação;

7.5 Desistência e/ou abandono do curso;

7.7 Descumprimento do que está previsto no Regimento Geral das Residências Universitárias da UFCG;

7.6 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela comissão de avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e a Direção do Centro de Educação e Saúde juntamente com a Gerência de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2 É de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de desclassificação;

8.3 O estudante que não preencher e não assinar o formulário socioeconômico devidamente terá seu cadastro excluído do processo de avaliação;

8.4 Caso o estudante participe indevidamente do Programa por alguma razão e a qualquer tempo, deverá ressarcir os valores a UFCG estando sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal observada a legislação pertinente.

8.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.6 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.



8.7 Os estudantes que realizarem inscrição para o Programa de Residência Universitária não necessitarão de outra inscrição para o Programa de Restaurante Universitário de 2015.2, essa será automaticamente aproveitada.

8.8 Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com a Gerência de Assuntos Estudantis/Serviço Social/CES – Fone (83) 33721900/33721953.

Cuité, 08 de dezembro de 2015

Vanessa da Silva
Assistente Social
Gerência de Assuntos Estudantis

Ramilton da Costa Marinho
Diretor do CES



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Deverá ser apresentada **CÓPIA** de documentação **DO CANDIDATO** e **DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio **maiores de 18 anos**;
2. Para os membros do grupo familiar **MENORES de 18 anos** deverá ser apresentada **CÓPIA** de Registro de Nascimento ou RG.

IDENTIFICAÇÃO:

1 Carteira de Identidade do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade.
2 CPF do estudante, dos pais/responsáveis e /ou cônjuge;
3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo ANEXO III) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
4 Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;
4.1 AUTODECLARAÇÃO da genitora ou do genitor contendo o tempo que estão separados e o valor da pensão alimentícia (oficial ou não) e/ou que não a recebe.
5. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela , caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.
6. Certidão de Óbito , nos casos de membros do grupo familiar falecidos.
7. Dois fotos 3X4 recente do estudante.
8. Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante) , caso tenha sido bolsista integral trazer declaração comprobatória.
9. Comprovante de matrícula- RDM (Feras e Veteranos) e Histórico atualizado (veteranos).

COMPROVANTES DE RENDA (CONFORME CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA):

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ATUALIZADO para todos aqueles que declararam no grupo familiar ou seja responsável pelo aluno(a). APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPLETA.
2. Trabalhadores assalariados: comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque, recibo ou similar).
3. Trabalhador Autônomo ou Liberal (faz bicos): Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (Modelo ANEXO IV) com firma reconhecida do declarante, informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e, - Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; e, - Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.
4. Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada: na folha de identificação e no contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o



salário atual. Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.
5. Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
6. Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
7. Desempregado/dona de casa: Declaração de desemprego, de próprio punho, datada, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; Seguro Desemprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;
8. Estudantes do grupo familiar sem vínculo empregatício: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho (e/ou página onde consta a data de saída) e a próxima página em branco.
9. Pequeno Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Declaração Anual do Simples Nacional ou Declaração Anual do Simples Nacional do MEI - Microempreendedor individual (DASN-SIMEI) para os microempreendedores individuais e Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS para ambos. AS DECLARAÇÕES DEVEM SER ATUALIZADAS E COMPLETAS.
10. Agricultor: 10.1 Declaração fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais contendo as seguintes informações: 10.1.1 Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço); 10.1.2 Identificação da propriedade (área e endereço); 10.1.3 Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal – especificar valor – sem inclusão dos programas sociais, ex: Programa Bolsa-família). 10.2 Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) COMPLETA;
11. Programas sociais: 11.1 No caso de rendas proveniente de Programas Sociais (Ex: Bolsa-família) apresentar comprovantes atualizados que contenham: NOME, DATA e VALOR do benefício recebido.
12. Outros rendimentos: apresentar documento correspondente (aluguel, pensão alimentícia, poupanças, entre outros). 11.2 No caso de recebimento de AJUDA FINANCEIRA de parentes e/ou amigos deve-se apresentar DECLARAÇÃO do doador devidamente assinada.

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES: (CASO O ESTUDANTE NÃO RESIDA NA CIDADE EM QUE ESTUDA, DEVERÁ ANEXAR TAMBÉM OS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA E GASTOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS)



1. Comprovante de fatura de energia ou água do estudante e do grupo familiar, para fins de comprovação de residência e de gastos;

2. Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:

2.1. **Se for aluguel:** apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação;

2.2. **Se for aluguel direto com o proprietário:** apresentar Declaração de Aluguel (**Modelo ANEXO II**) assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;

2.3. **Se for financiamento:** apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.

3. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia: se for descontado em contracheque apresentar cópia do mesmo e caso não, apresentar declaração assinada pelo pai/mãe ou responsável.

5. Atestado Médico atualizado ou exames com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou limitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Atestado Médico.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____,
_____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG
_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que
_____(nome do
estudante) paga aluguel mensal de R\$ _____, sendo esta residência de minha
propriedade, localizada no seguinte endereço:
_____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gerência de Assuntos Estudantis



Universidade Federal
de Campina Grande



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____, e _____ (nome do cônjuge),

Inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gerência de Assuntos Estudantis



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de _____ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ _____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gerência de Assuntos Estudantis



ANEXO V

MODELO DE RELATO FAMILIAR

O estudante poderá apresentar junto com a documentação no ato da inscrição um **RELATO FAMILIAR** em texto corrido (preferencialmente dentro de um envelope), datado e assinado, em no máximo 01 folha, abordando os seguintes tópicos e também poderá acrescentar outras informações que julgar importante.

- SITUAÇÃO FAMILIAR:** Quem são os membros da família? Como é a convivência entre o arranjo familiar? Quais são as dificuldades da vida familiar?
- SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA:** Em que trabalha cada membro da família? Qual a renda familiar? Há alguém desempregado? Recebe ajuda financeira de alguém?
- SITUAÇÃO DE SAÚDE:** Há alguma doença na família? Alguém possui alguma deficiência?
- EXPLIQUE O MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO.**
- ASSINADO E DATADO PELO ESTUDANTE.**